



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO

LEI Nº 1402/2018

**Dispõe sobre a alteração da denominação de
Localidade deste Município que passa a ser
"LOCALIDADE DE PASSO BONITO"**

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão-RS, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**LOCALIDADE DE PASSO BONITO**", em substituição a chamada de "**Passo Feio**", tendo início na residência do Senhor Agenor José dos Santos (Nor da Zoca) até a residência do Senhor Sebastião Ademar dos Reis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal, aos 23 de novembro de 2018.

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal